

DECRETO Nº 140,

DE 07 DE DEZEMBRO DE 2005.

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL POR EXCESSO DE
ARRECAÇÃO E REDUZ DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA”**

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 179, de 23 de dezembro de 2004:

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 19.700,00 (Dezenove mil e setecentos reais) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTES E LAZER
Projeto 1015 – EXP ATIV ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEF 40%
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (461) R\$ 17.350,00

ÓRGÃO 04 – SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTES E LAZER
Projeto 1053 – AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (558) R\$ 10,00

ÓRGÃO 05 – SEC DE SAÚDE MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade 2047 – MANUTENÇÃO VEÍCULOS DE ATENDIMENTO A SAÚDE
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (820) R\$ 2.120,00

ÓRGÃO 07 – SEC DE DESENVOLVIMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Atividade 2070 – MANUT SISTEMA ABAST ÁGUA SANTA BÁRBARA
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (1136) R\$ 220,00

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária, os excessos de arrecadação est:

ÓRGÃO 07 – SEC DE DESENVOLVIMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Atividade 2060 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (1115) R\$ 230,00

EXCESSO DE ARRECAÇÃO RECURSO LIVRE R\$ 2.120,00

EXCESSO DE ARRECAÇÃO RECURSO MDE R\$ 17.350,00

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS SETE DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2005.

Adelar Loch
Prefeito Municipal

Registre-se, e publique-se

Amanda Milani
Sec. Mun. Adm. e Fazenda